

ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2017

- 1 **Horário:** 16h
- 2 **Local:** Sede do CRCES, em Vitória-ES
- 3 **Membros Presentes:** João Alfredo de Souza Ramos, Guilherme Antonio Machado Júnior, Marcio Ramalho Braga e Wladimir Firme Zanotti.
- 4
- 5 **Ausências Justificadas:** Albert Anthony Sholl e Willian Daniel Lessa Junger.
- 6 **Ausência Não Justificada:** Antonio Celso de Almeida, Eduardo José Zanoteli e Mozart Boaventura Sobrinho.
- 7
- 8 **Outras Presenças:** não houve ocorrência.
- 9 **ORDEM DO DIA:** Resolução 4.567/2017 do CMN e a alteração da Resolução 308/99 da
- 10 CVM que está em audiência pública; e assuntos gerais.
- 11 Às 16h do dia 08 (oito) de maio de 2017, o Coordenador da Comissão de Contabilidade e Auditoria fez a
- 12 **leitura da Ata da 7ª Reunião realizada no dia 06/03/2017**, a qual foi aprovada sem ressalvas.
- 13 O coordenador João Alfredo de Souza Ramos, justificou a ausência do Albert Anthony Sholl e Willian Daniel Lessa Junger, devido a compromissos assumidos anteriormente.
- 14
- 15 Passando a ordem do dia para discussão, verificaram-se as seguintes ocorrências e deliberações: 1) Até
- 16 a presente data, o Presidente Haroldo ainda não se manifestou sobre a viabilidade de disponibilizar o
- 17 veículo e motorista do CRCES para transporte dos Palestrantes, para a realização das Palestras sobre a
- 18 Lei 12.973/2014 (Aspectos Contábeis e Fiscais); da mesma forma, o Presidente Haroldo ainda não
- 19 definiu se será agendado o treinamento de SPED oferecido pelo membro Guilherme com o patrocínio da
- 20 Baker Tillys, tendo o Coordenador João Alfredo se comprometido a voltar a conversar com o Presidente
- 21 sobre estes cursos; 2) Em seguida, foi discutida a Resolução 4.567/2017 do CMN e foi esclarecido que
- 22 as exigências não abrangem Cooperativas de Créditos e considerando que a Res. 4.567/2017 é
- 23 direcionada a instituições financeira, levantou-se o questionamento quanto à obrigatoriedade do Auditor
- 24 Independente denunciar alguma irregularidade que não tenha sido denunciado pela instituição financeira.
- 25 3) Os artigos 26, 28 e 30 da Res. 308/99 da CVM devem ser alterados para: a) Reconhece ser privativo
- 26 de quem já tem CNAI; b) Abolir prova para CVM; 3) Auditores que já tem CNAI não devem fazer prova
- 27 para a CVM. Os membros da comissão Marcio e Guilherme ficaram de encaminhar por e-mail sugestões
- 28 de alterações da Res. 308/99 da CVM para o Coordenador João Alfredo apresentar na Audiência Pública.
- 29 **ASSUNTOS GERAIS:** João Alfredo informa que a ITG 1.000 está sendo revista, mas sem data para
- 30 aprovação pela Câmara Técnica.
- 31 **ENCERRAMENTO:** A reunião foi encerrada às 17h30 sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e
- 32 discutida, deverá ser aprovada na próxima reunião e encaminhada ao Presidente do CRCES e ao Setor
- 33 de Transparência do CRCES para divulgação no Portal da Transparência. Visto:

João Alfredo de Souza Ramos
Coordenador

Guilherme Machado Júnior
Vice-Coodenador

Marcio Ramalho Braga
Membro

Wladimir Firme Zanotti
Membro